GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2023

CONTRATO: 022/2023

PROCESSO REGULAR: 00097-00020789/2020-54

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF E A MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º [redacted], e do CPF n.º [redacted], residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 (21149758), vem Apostilar o Contrato nº 022/2023 firmado com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A.**, com sede à Rua São Francisco Xavier n.º 603, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05, representada por **LUCIANO REIS DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º [redacted], inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted], e por **VINÍCIUS LEITE CORREA**, portador da carteira de identidade n.º [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted], doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento de contrato regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelos Decretos do Distrito Federal nº 23.460/2002, nº 26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.1, publicada em 04/04/2019, tendo em vista a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1417ª reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2022, e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00020789/2020-54, que integram o referido Contrato, têm seus preços reajustados nas condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover a concessão de reajustamento de preços ao Contrato nº 022/2023, considerando o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, apurado no período de novembro/2022 a novembro/2023, que resultou no percentual de **9,56 *% (nove vírgula cinquenta e seis por cento)***, conforme Nota Técnica N.º 3/2023 - METRO-DF/DOM/SMT/OGRSF/ONENV (129909305).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Ficam reajustados os preços inerentes ao Contrato 033/2022 em **9,56 *% (nove vírgula cinquenta e seis por cento),*** obtido pelo acúmulo à variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC - DI (Total Média Geral), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, cuja data-base é **novembro/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Detalhamento Financeiro Contrato nº 022/2023			
Descrição	**Referência SEI**	**Valor**	**Reajustamento**
Valor Inicial do Contrato	(114594959)	**R$14.689.999,67**	-
Termo Aditivo	-	**R$ 0,00**	-
Total	-	**R$14.689.999,67**	
Apostilamento n.º 01/2023 - Reajustamento	(129909305)	-	**R$ 1.404.364,00**
Valor Global do Contrato após reajuste	**Total**	**R$ 16.094.363,97**	

Considerando o reajustamento concedido nesta apostila, o valor Global do Contrato passa a ser de **R$ 16.094.363,97 (dezesseis milhões, noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 14.689.999,67 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), a preços iniciais e R$ 1.404.364,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais), para reajustamento.**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida Concessão de reajuste encontra amparo na Cláusula Sétima - DO REAJUSTE do Contrato em voga coadunada com o artigo 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contatos - RILC.

O Gestor por meio da Nota Técnica N.º 3/2023 - METRO-DF/DOM/SMT/OGRSF/ONENV (129909305) realizou o levantamento do valores devidos a título de reajustamento de preços em favor da **MPE Engenharia S.A**, onde apresentou memória de cálculo e o índice apurado no

período de Novembro de 2022 a Novembro de 2023, em atenção à Carta nº 661/2023 - MPE - Reajuste contratual (SEI nº 115576197) e reiterada pela Carta nº 905/2023 - MPE - Reajuste contratual (SEI nº 119657012).

Quanto à dotação Orçamentária resta declarada por intermédio do Memorando Nº 204/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (130275150) e Memorando Nº 514/2023 - METRO-DF/DFC/FGE (130291243), cuja informações encontra-se demonstradas na Cláusula seguinte do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Programa de Trabalho - 26.453.6216.2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário
- Natureza de Despesa - 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Fonte de Recurso - 220 – Recursos Próprios
- Nota de Empenho - 2022NE000654

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo efeitos a partir de Novembro/2023.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA**

A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 16.2. do CONTRATO Nº 022/2023 (114594959).

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **130291243** código CRC= **7A129F4D**.